



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

2. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Raiana Hoffmann.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste processo.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. As aquisições dos produtos, visa recomposição do estoque, que se encontra defasado. Para fins de utilização e consumo dos servidores do IPS/SMJ, durante sua jornada de trabalho, garantindo condições mínimas de trabalho.

4.2. Bem como a realização de ações ao longo do ano, como reuniões, conferências, assembleias, visita de representantes bancários e demais entidades entre outros.

4.3. Justifica-se a contratação, face ao interesse público presente, que se refere à aquisição dos produtos. Dessa forma, justificamos a aquisição do referido.

4.4. A modalidade de licitação para a aquisição dos itens será de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

MATERIAIS DE CONSUMO			
Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	Pó de café 500 gramas	Pacote	100
02	Papel Toalha c/ 2 rolos	unidade	20
03	Copos descartáveis 200 ml	unidade	20
04	Lâmpadas de led 100w/ 1600 lúmens	unidade	10
05	Garrafa térmica para café 2L	unidade	02
06	Açúcar cristal 5kg	unidade	01

PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			
Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	Papel higiênico de folha dupla	unidade	100
02	Toalha de Papel (banheiro)	unidade	90
03	Desinfetante 02 litros	unidade	20
04	Limpador Multiuso 500 ml	unidade	15
05	Álcool gel 70 % 500 ml	unidade	10



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

6. PRAZO, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de início da entrega do produto é a partir do terceiro dia da formalização da contratação, em remessa parcelada, com frequência semanal, conforme solicitado pelo CONTRATANTE, no seguinte endereço: Rua dos Imigrantes, nº 245, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Pelo produto discriminado no objeto deste instrumento a empresa apresentará Proposta de Preços englobando todos os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, taxas, tarifas, lucros,

encargos fiscais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A dotação orçamentária para cobertura da referida despesa advirá dos seguintes elementos de despesa:

022001.0927200302.119 - Manutenção das Atividades Administrativas - 339030000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1802 - Ficha: 19 - Subelemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação.

022001.0927200302.119 - Manutenção das Atividades Administrativas - 339030000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1802 - Ficha: 19 - Subelemento: 33903022 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidora especialmente designada;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

10.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização dos serviços em referência ficará sob a responsabilidade da servidora do IPS/SMJ, Sr^a Raiana Hoffmann, Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças e ficando como suplente a Sr^a Vanusa da Penha Ribeiro dos Santos, Coordenadora administrativo e pessoal do IPS/SMJ.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal do produto, devidamente atestada pelo fiscal designado para fiscalização desta contratação.

Santa Maria de Jetibá/ES, 01 de julho de 2026

DAVID RAASCH

Presidente Executivo do IPS/SMJ

RAIANA HOFFMANN

Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças
Responsável pelo TR e Suplente de Fiscal

VANUSA DA PENHA RIBEIRO DOS SANTOS

Coordenadora Administrativa e Pessoal
Fiscal de Contrato